

LEI MUNICIPAL Nº 685/2005, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2005.

AUTORIZA REPASSE FINANCEIRO PARA O CLUBE SANTA TEREZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa

Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) para o Clube Santa Tereza, para pagamento de Arbitragem do 31º Torneio de Verão, evento oficial do Município.

Art. 2º A importância acima será destinada ao pagamento da Arbitragem do 31º Torneio de Verão, de acordo com o orçamento apresentado pela entidade, juntado e que fica fazendo parte desta Lei.

Art. 3º A entidade deverá prestar contas da verba recebida em 60 (sessenta) dias.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte rubrica:

0901 – Secretaria Municipal do Turismo
2781301042.111 – Manutenção do Calendário de Eventos.
3335043 – Subvenções Sociais.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 08 dias do mês de dezembro de 2005.

LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal

REG. NO LIVRO DE *Lei*

nº *685* à fl. *28*

Em *08* / *12* / *2005*

Secretário Geral

Certifico que a presente *Lei*
foi publicada no quadro mural no hall de en-
trada da Prefeitura no dia *08* / *12* / *2005*

Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Governo